

Senado

INSTALAÇÕES

No Senado belga observa-se a preocupação constante de superar, pelo melhor aproveitamento possível de tôdas as dependências que lhe pertencem no Palácio da Nação, o problema da angústia de espaço, dando, ao mesmo tempo, às instalações o máximo possível de conforto.

A administração mantém, para esse fim, um Arquiteto estudando permanentemente as necessidades dos serviços e as medidas mais aconselháveis para atendê-las, dentro das possibilidades do imóvel. Assim é que os serviços vêm sendo a pouco e pouco reformados nas suas instalações, segundo planos cuidadosamente elaborados por esse técnico. Espaços diminutos, que em qualquer outro prédio seriam perdidos, ali são inteligentemente aproveitados. E tudo com um apreciável senso de arte, graças ao qual o conjunto oferece ao observador aspecto sobremodo agradável, certamente o melhor possível dentro das condições de adaptação difícil do edifício.

A *sala das sessões*, de forma semicircular, decorada em côr acaju, tendo ao fundo uma galeria de retratos de grandes personalidades em mosaico sobre campo dourado, é de grande beleza e imponência.

O mobiliário é também todo em acaju. A cada carteira corresponde uma poltrona de madeira trabalhada, forrada em vermelho. Cada lugar tem o nome do ocupante em placa de cobre. As bancadas estão dispostas em cinco grupos. As duas primeiras são reservadas para os Ministros e dispõem de telefones para comunicação com os assessôres ministeriais, que ficam numa das tribunas.

A mesa, situada em plano superior ao das bancadas mais altas, consta de lugares para o Presidente e dois Secretários, um de cada lado. Atrás desses lugares estão as carteiras do Greffier (Secretário-Geral da Presidência) e seu adjunto. São carteiras altas, com cadeiras também altas, permitindo que dos seus lugares esses funcionários vejam perfeitamente o que se passa no Plenário.

Em seguida à mesa e a ela aderente, está a tribuna dos oradores, pequena, central, com escadas laterais.

No espaço central do recinto há duas mesas. A mais próxima da tribuna é destinada aos taquígrafos, a mais distante aos funcionários da Ata e aos tradutores orais, que, através de microfones especiais, transmitem, à medida que se realizam discursos em flamengo, a sua tradução em francês, a qual pode ser ouvida pelos Senadores, membros da Mesa, taquígrafos e funcionários da Ata, graças aos aparelhos de escuta existentes em todos os lugares.

Os espectadores têm à sua disposição tribunas em um só andar, com lugares separados para altas autoridades, pessoas recomendadas dos Senadores, ex-Senadores, Deputados, convidados do Presidente, dos Ministros e membros da Corte.

Para os jornalistas há de cada lado da mesa tribunas especiais (no mesmo plano das demais), separadamente, conforme a sua orientação política (direita ou esquerda).

O Plenário tem um bom sistema de ar condicionado, que, segundo nos informaram, funciona muito bem tanto para o inverno como para o verão.

O serviço de ampliação de som é, porém, deficiente. Há microfones para os membros da Mesa, para os Ministros e na tribuna, além dos especiais para os tradutores orais.

As dependências especiais para os Senadores são, como tudo o mais, confortáveis e muito bem cuidadas, quanto a decorações e mobiliário.

Vale citar as seguintes:

Fumoir e sala de chá, junto ao Plenário;

Sala de leitura de jornais, com grande mesa ao centro.

Bar;

Vestiário, no qual cada Senador tem um pequeno boxe para o sobretudo, papéis, livros e pequenos objetos; vai ser reformado, segundo nos disseram;

Restaurante.

Também são muito bem instalados os Gabinetes do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Questores.

Para as pessoas que desejam falar aos Senadores há *Parlatórios* (atualmente em número de sete, devendo ser em breve inaugurados mais sete), no andar térreo, com entrada independente. São pequenas salas, de muito boa apresentação, com mesa e quatro cadeiras.

Seis são as salas para as Comissões, todas confortavelmente instaladas — duas no andar térreo e quatro no primeiro andar. As mesas são dispostas em forma de ferradura, com capacidade para cerca de 30 pessoas. Uma das salas é maior, para servir às reuniões conjuntas. O mobiliário é de bela aparência. A ornamentação também é bonita, embora sóbria. Não há instalações de secretaria junto às Comissões.

Existe uma sala para reunião dos Grupos Políticos, confortável, com capacidade para 150 pessoas. É a única com essa finalidade.

Os jornalistas têm sala de trabalho, com mesas individuais, cabinas telefônicas e instalações sanitárias.

Não há serviço de vendas de livros e jornais, nem de aquisição de passagens, como na França;

Um grande aparelho de teletipo, na sala de leitura, permite o recebimento de noticiário da Agência belga, do país e do estrangeiro.

Os Senadores não têm contato com o público, a não ser nos parlatórios. A entrada e as vias de acesso para estes, conforme já ficou dito, são independentes.

Uma agência postal-telegráfica serve a ambas as Casas do Parlamento.

Os *serviços auxiliares* lutam contra a escassez do espaço. Êste é, porém aproveitado inteligentemente, adaptando-se ao ambiente o tamanho dos móveis, que são modernos e em geral desenhados para as respectivas salas. Procura-se, sempre, evitar sejam sacrificados os funcionários pela exigüidade das áreas.

Dispõem de Gabinetes confortáveis:

- o Greffier (Secretário da Presidência);
- o Greffier-Adjunto;
- o Diretor-Geral da Questura;
- os Diretores de serviços.

A Taquigrafia dispõe de duas salas de trabalho no segundo andar e sala de espera, no primeiro. Aquelas são — uma para a direção dos trabalhos e para a tradução e a outra para a revisão. Separa-as um corredor com portas envidraçadas. A sala de tradução consta de 12 boxes pequenos, com cerca de 1,5 x 1,5, dispostos ao longo das paredes da sala, envidraçados, cada um com mesa e cadeira para a datilógrafa e cadeira para o taquígrafo. Graças a essa disposição, que se assemelha aos gabinetes de escuta das casas de discos, o ditado e o ruído da máquina de um boxe não prejudicam o trabalho dos demais. Há um pequeno gabinete, no meio de uma dessas salas de boxes, para a direção do serviço. Há, também, uma série de compartimentos onde os datilógrafos guardam suas máquinas no fim do dia. A sala de revisão, também de paredes envidraçadas, tem uma mesa longa, para os revisores. Essas duas salas são modernas, organizadas mediante desenhos especiais feitos pelo Arquiteto da Casa. A aparência é agradável, dando a impressão de ordem e eficiência.

A sala de espera dos taquígrafos, no primeiro andar, é um corredor aproveitado, com mesa comprida e bancos em tórno. Os taquígrafos aí aguardam a vez de trabalhar no recinto e ordenarem os seus papéis, leituras, etc.

A Expedição é muito bem instalada, em 4 salas. Em duas delas se vêem escaninhos para todos os Deputados, Senadores, Jornais, Embaixadas e outras entidades interessadas no recebimento das publicações da Casa. Cada escaninho tem envelopes, de vários modelos, conforme as publicações a expedir, já sobrescritados para o destinatário. Rápida e se pode, graças a isso, fazer qualquer expedição, por numerosa que seja. Em uma das outras salas existe uma mesa grande moderna, para manipulação de papéis. Em outra, ainda, vêem-se dois mimeógrafos Gestetner, adressograph, máquinas de grampear e de aparar. O mobiliário, inclusive estantes e depósitos de papéis e outros objetos (inclusive stencils usados) foi desenhado especialmente pelo Arquiteto da Casa. Ê, no gênero, serviço modelar. Possui regulador elétrico da temperatura.

O Gabinete Médico, que serve também à Câmara, consta de 2 salas. Está aparelhado para consultas e curativos de urgência. Não tem instalações de raics X. Atende a Senadores, Deputados e funcionários.

O Arquivo de Documentação Parlamentar — onde ficam os originais dos projetos, pareceres, etc., também apresenta instalação moderna. No terraço estão situadas casas-fortes para a guarda de documentos secretos, comunicando-se com êsse serviço por meio de pequeno elevador para papéis.

Outros serviços, igualmente bem apresentados:

o Almozarifado;

o Serviço de Tabelas, no qual se fazem todos os índices da Casa (de discursos, de projetos, de matérias de outra natureza), impressos de tempos a tempos;

o Refeitório do pessoal subalterno, bem instalado, embora dispondo de pequeno número de mesas;

o Vestiário do pessoal subalterno, com instalação moderna e confortável; em que cada funcionário subalterno tem o seu boxe com cabide, espelho e compartimento para a guarda de objetos;

a Sala dos Assessôres dos Ministros (funcionários dos Ministérios que servem junto ao Senado) tendo, além da mesa de trabalho coletiva, várias cabinas telefônicas; dispõe de sanitários próprios;

o Vestiário das datilógrafas;

a Sala do Secretariado das Comissões (com lugares para oito funcionários);

a Sala do Serviço das Sessões;

a Sala dos Auxiliares estenodatilógrafos (onde trabalham 4 servidores);

a Sala para o Serviço de Documentação;

o Serviço de Atas, em sala ampla, com mesas para 8 funcionários;

o Serviço acessório de Documentação, com instalação para fotocópias;

a Contabilidade.

No subsolo estão a cozinha e a sala de banho para o pessoal subalterno, provida de chuveiros.

Uma rede de comunicações pneumáticas atende aos parlatórios e às salas das Comissões — àqueles para o anúncio dos visitantes e a estas para a requisição de avulsos e outras publicações.

Segundo nos foi dito êsse serviço pneumático representa economia de pessoal subalterno.

FUNCIONAMENTO

DA MESA

O Senado da Bélgica tem atualmente 175 membros.

Ao iniciarem-se os trabalhos da legislatura assume a Presidência o Senador mais velho, que convida para secretários e escrutinadores os quatro mais jovens.

Em seguida faz-se a escolha da Comissão de Verificação de Podêres, que funcionará durante toda a legislatura. É composta de 20 membros. A eleição se faz por meio de listas, assinadas, no mínimo, por dez Senadores.

A Comissão assim eleita procede à verificação dos podêres dos Senadores e de seus suplentes (na Bélgica cada Senador tem um suplente).

Enquanto não houver sido declarada válida a sua eleição e enquanto não houver prestado o compromisso nenhum Senador poderá tomar parte nas deliberações da Casa, salvo no que diga respeito ao reconhecimento de podêres.

À seguir o Senado passa a completar a sua composição elegendo tantos membros quantos tenham sido eleitos pelos Conselhos Provinciais.

Terminados os trabalhos preliminares, procede-se à eleição da Mesa definitiva, que é composta de:

- 1 Presidente;
- 1 1.º Vice-Presidente;
- 1 2.º Vice-Presidente;
- 1 3.º Vice-Presidente;
- 6 Secretários;
- 5 Questores.

O Presidente e os Vice-Presidentes são eleitos um a um. Os Secretários e os Questores o são em lista.

Para tôdas essas eleições exige-se maioria absoluta de votos. Se no primeiro escrutínio nenhum candidato obtém essa maioria, faz-se novo escrutínio para os dois mais votados, salvo se se tratar de eleição do Presidente, caso em que ela deverá ser adiada para a sessão seguinte, sendo então recomeçada.

As funções do Presidente são idênticas às dos Presidentes das demais Casas legislativas.

As dos Secretários, exercidas indistintamente por êles segundo determinação do Presidente, constam de: superintender a redação da ata, fazer a chamada, cuidar da inscrição dos Senadores, proceder à leitura das emendas, anotar as resoluções do Plenário e os resultados das votações.

Na falta do Presidente e dos Vice-Presidentes assume a Presidência o Senador mais idoso. Na falta dos Secretários substituem-nos os Senadores mais jovens.

A Mesa é eleita para cada sessão legislativa e permanece no seu pôsto até a eleição da sua sucessora.

DAS SESSÕES

Salvo outra deliberação, as sessões do Senado belga abrem-se às 14 horas e vão até às 17. Funcionam às têrças, quartas e quintas-feiras.

Não há leitura de ata da sessão anterior. Ela fica sôbre a Mesa, para conhecimento dos Senadores. Se até o fim da sessão não houver reclamação, é considerada aprovada. Se houver alguma reclamação julgada procedente, faz-se nova redação da qual se dá conhecimento ao Senado na mesma sessão ou na seguinte.

Assinam a ata o Presidente e um dos Secretários.

No começo da sessão um dos secretários dá conta à Casa, em sumário, das petições recebidas desde a última sessão, as quais são distribuídas à Comissão Especial das Petições ou às Comissões a que estiverem distribuídos os projetos a que se reportarem.

Outros papéis recebidos pelo Senado são também dados a conhecer à Casa nessa oportunidade.

Não há discursos equivalentes aos chamados da hora do Expediente, do Senado brasileiro.

Passa-se desde logo à Ordem do Dia.

Pode o Senado realizar sessões secretas desde que o proponha o Presidente ou o requeiram dez Senadores. Os nomes dos requerentes constam da ata estenografada.

Iniciada a sessão secreta, a Casa delibera, preliminarmente, se ela deve continuar a ter êsse caráter ou se o assunto pode ser tratado em sessão pública.

Os Senadores não podem deixar de comparecer às sessões de Plenário sem comunicação ao Presidente.

A Ordem do Dia é anunciada para cada sessão separadamente e não para tôda a semana, como na Câmara. É distribuída em fôlhas mimeografadas.

Não é permitido o ingresso de estranhos no Plenário. Os Deputados, se comparecerem, ficam numa das tribunas.

DOS PROJETOS E PROPOSIÇÕES

Como em outras Casas de Parlamento, faz-se no Senado distinção entre os projetos de lei e as proposições de lei. Os primeiros são de iniciativa do Rei, os últimos do próprio Senado.

Os projetos de lei, uma vez recebidos, são anunciados ao Senado. A seguir são impressos em avulsos e distribuídos às Comissões.

Geralmente a distribuição se faz a uma só Comissão, mas também se pode fazer a mais de uma. Neste caso, elas deliberam em conjunto.

Todo Senador tem o direito de apresentar proposições de lei e emendas.

Tanto os projetos como as emendas não podem ter mais de seis assinaturas.

Apresentada à Mesa uma proposição, há uma preliminar a decidir: se deve ela, ou não, ser tomada em consideração.

Se o Presidente entender que ela está em condições de merecer êsse pronunciamento do Senado, marca desde logo o dia para a decisão da preliminar. A proposição é, então, impressa em avulsos, que são enviados aos Senadores, aos Deputados, às Embaixadas, aos jornais e às associações de classe e culturais que estejam inscritas para o recebimento de tais publicações.

Em caso contrário, encaminha-se às Comissões competentes, a fim de que se manifestem sôbre a sua aceitabilidade.

Emitido o parecer da Comissão, êle é impresso em avulso, com o texto da proposição, sendo distribuído aos Senadores.

No dia fixado a Casa delibera sôbre se a proposição deve ser tomada em consideração.

Pode o Senado decidir a favor ou contra essa preliminar, ou, ainda, no sentido de ser a proposição adiada para outra ocasião que considere mais oportuna.

Uma vez considerada objeto de deliberação, a proposição vai à Comissão competente para se pronunciar sôbre o seu mérito.

Daí por diante quer os projetos, quer as proposições têm o mesmo tratamento.

Uma vez emitido o parecer da Comissão é êle publicado em avulso e distribuído aos Senadores pelo menos três dias antes de ser incluído em Ordem do Dia.

DAS DISCUSSÕES

Os projetos, como as proposições, só passam por uma discussão, que se divide em duas partes:

a discussão geral, em que se aprecia a matéria na sua generalidade, ou em seus títulos e capítulos;

a discussão por artigos.

Os Senadores que quiserem fazer uso da palavra devem inscrever-se perante a Mesa. Ao Presidente é lícito alterar a ordem das inscrições. Pode conceder a palavra, alternadamente, a um orador a favor e a um contrário à medida em discussão. As inscrições só se iniciam após a apresentação do parecer da Comissão.

O autor e o relator da proposição têm o direito de falar quantas vezes o desejarem. Os outros Senadores só podem falar uma vez, salvo concessão especial do Presidente. A êste é lícito limitar o tempo dos oradores.

Os Senadores só podem falar da tribuna.

São proibidas, como em outras Casas Legislativas, as alusões pessoais ofensivas.

Se o orador se afastar do assunto da discussão, o Presidente o adverte. Se, depois de advertido duas vezes, o orador continuar a fugir da matéria, o Presidente lhe cassa a palavra até o fim da discussão em curso.

A qualquer momento pode o Senador pedir a palavra para:

1) Propor uma questão preliminar prejudicial ao prosseguimento da discussão;

2) solicitar o adiamento da matéria;

3) reclamar contra inobservância do Regimento;

4) usar do direito de resposta quanto a algum fato pessoal.

O Presidente decide sobre a concessão, ou não, da palavra solicitada para os fins acima especificados.

No curso da discussão, se a matéria fôr complexa, pode o Presidente submetê-la à deliberação da Casa parceladamente. Isso deve ser feito desde que seja solicitado.

Se o pronunciamento da Casa sobre uma matéria prejudicar a votação das outras, têm prioridade as outras. Entre proposições que se prejudiquem mutuamente, têm prioridade as de maior extensão.

Os discursos proferidos são publicados por extenso na Ata analítica das sessões respectivas.

Os Senadores podem conservá-los em seu poder, para revisão, até o prazo de quatro dias.

Se os não devolverem nesse prazo, os discursos saem nos Anais com a declaração de a publicação é segundo o texto constante da Ata.

O encerramento natural das discussões se dá quando não houver mais oradores. Pode, todavia, ser requerido. Os requerimentos nesse sentido devem ser assinados por dez Senadores, no mínimo. O Presidente tem poderes para decidir sobre a sua aceitabilidade. Sobre tais requerimentos só podem falar um Senador a favor e um contra.

Terminada a discussão geral da matéria, faz-se a dos artigos. Cada um deles é discutido de per si, com as respectivas emendas. Estas devem ser formuladas por escrito e entregues à Mesa. Só podem ser aceitas se apoiadas por dois Senadores, no mínimo. Se apresentadas depois do encerramento da discussão o apoio é de cinco Senadores.

A remessa das emendas à Comissão só se dá se elas forem apresentadas antes de apresentado o parecer ou se a Câmara, especialmente consultada, o deliberar. Nessas hipóteses a deliberação fica adiada e a matéria volta oportunamente a Plenário para votação. Nos demais casos a Comissão se pronuncia oralmente em Plenário.

Em qualquer oportunidade, mesmo que a proposição já se ache com a discussão aberta, pode o seu autor retirá-la. É permitido a qualquer Senador adotá-la. Nesse caso a discussão prossegue.

DAS VOTAÇÕES

Terminadas as duas fases da discussão, passa-se à votação, que também consta de duas partes:

- a votação dos artigos, um a um, com as emendas respectivas;
- a votação do conjunto assim alterado.

Se, na fase de votação dos artigos, alguns destes houverem sido suprimidos ou se houverem recebido emendas, a votação do conjunto não se faz na mesma sessão. Fica adiada para outra sessão. Antes dessa sessão o texto aprovado volta à Comissão, que oferece parecer suplementar, no qual pode, mediante deliberação de dois terços dos seus membros, propor emendas aos artigos não modificados, somente com a finalidade de melhorar a redação ou de suprimir discordâncias com as modificações aprovadas. Não pode, entretanto, propor outras alterações substanciais.

Volta o projeto, assim relatado suplementarmente, ao Plenário, onde se abre nova discussão sobre as emendas aprovadas e sobre os artigos suprimidos. Se nessa oportunidade foram adotadas as novas emendas propostas pela Comissão, pode a Câmara deliberar que a votação em conjunto se faça em outra sessão, perante a qual deve ser apresentado o texto definitivo.

Normalmente, as votações se fazem pelo processo de levantados e sentados.

Todavia, é adotada a votação nominal nos seguintes casos:

- 1) na votação do projeto em sua generalidade;
- 2) quando requerida por dez Senadores, no mínimo.

A chamada para a votação nominal faz-se a partir do nome sorteado para cada sessão. Esgotada a lista (que é organizada por ordem alfabética) volta-se ao comêço, até o referido nome.

Se o Presidente o entender, pode fazer começar a chamada, quando requerida a votação nominal, pelos requerentes. Se um dêles não estiver presente na ocasião, considera-se prejudicado o requerimento. Em seguida procede-se da forma que acabamos de indicar.

Se faltar número para qualquer votação processada pelo sistema nominal, fica ela adiada para o dia seguinte.

O Senador tem o direito de se abster de votar. Nesse caso, o Presidente o convida a declarar, em têrmos precisos, o motivo da sua abstenção.

A verificação de votação, no caso desta se ter feito pelo processo de sentados e levantados, é obrigatória desde que a requeriram dois Senadores.

Se ainda houver dúvidas sôbre o resultado, faz-se a votação nominal.

Não é permitido o uso da palavra, em hipótese alguma, depois de iniciado o processo de votação.

As deliberações no Senado belga são tomadas por maioria absoluta de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Casa, salvo nas eleições, em que há regras especiais e nos casos em que a Constituição exige outro *quorum*.

Se fôr ímpar o número de componentes do Senado, calcula-se a sua maioria absoluta acrescentando à metade do número inteiro imediatamente inferior a unidade.

Quando houver de ser feita aprovação por dois terços e o total dos Senadores não fôr divisível por três acrescenta-se ao número obtido a fração necessária para integrá-lo.

Não há desempate. Se houver empate em qualquer votação, a matéria é considerada rejeitada.

DAS COMISSÕES

No Senado belga as Comissões Permanentes são eleitas para tôda a legislatura, no início desta.

O Regimento não estipula expressamente quantas sejam, nem as atribuições respectivas. Diz apenas que são em correspondência com os departamentos ministeriais e que as suas atribuições são definidas pela Mesa.

Atualmente existem as seguintes:

- 1) de Justiça;
- 2) do Interior;
- 3) da Instrução Pública;
- 4) de Finanças;
- 5) de Agricultura;
- 6) de Obras Públicas;
- 7) de Defesa Nacional;
- 8) dos Negócios Estrangeiros;
- 9) das Comunicações;

- 10) dos Negócios Econômicos e das Classes Médias;
- 11) das Colônias;
- 12) do Trabalho e da Previdência Social;
- 13) da Saúde Pública e da Família;
- 14) da Reconstrução;
- 15) das Petições;
- 16) das Naturalizações;
- 17) da Verificação dos Poderes;
- 18) de Cooperação Econômica (Plano Marshall);
- 19) de Contabilidade;
- 20) do Trabalho Parlamentar.

As sete últimas são consideradas Comissões Especiais. Entretanto, como as demais, são também eleitas por toda a legislatura.

Cada qual tem 22 membros, exceto a de Verificação de Podêres, que tem 20 e a do Trabalho Parlamentar, que tem 10.

As vagas são preenchidas por meio de escolha feita pela Mesa.

Os pareceres devem conter, além da análise da matéria, conclusões fundamentadas.

Entregues à Mesa no curso das sessões, são impressos em avulsos e distribuídos aos Senadores o mais tardar até a antevéspera da discussão.

Em casos urgentes o Senado pode deliberar que sejam lidos em sessão pública. A leitura, nesse caso, faz-se nas duas línguas oficiais.

As Comissões reúnem-se mediante convocação dos seus Presidentes ou do Presidente do Senado.

Cada qual elege, no começo das sessões legislativas, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Para cada projeto ou proposição é escolhido um relator.

Enquanto estiver na Câmara dos Representantes projeto que deva ir ao Senado, a Comissão dêste que terá de examiná-lo pode designar o relator durante o curso da matéria na outra casa.

Para o estudo dos Orçamentos há duas Comissões Especiais a do Orçamento Geral do Estado e a do Orçamento das Receitas e das Despesas extraordinárias. São constituídas de dois membros de cada Comissão Permanente.

Cabe ao Presidente do Senado a presidência das Comissões de que faça parte e das de Orçamento.

As reuniões conjuntas de duas ou mais Comissões são presididas pelo mais velho dos componentes delas.

As Comissões não podem reunir-se durante as sessões do Plenário, salvo casos especiais, a juízo do Presidente da Sessão.

O Senador que não puder comparecer a qualquer reunião da Comissão de que faça parte deve dar conhecimento disso ao Presidente da Comissão.

A Comissão de Petições manifesta-se sobre as petições que julgue merecedoras de parecer, ou quando isso lhe seja requerido por qualquer Senador, por escrito, ou em sessão de plenário.

O estudo de cada uma dessas petições e o pronunciamento da Comissão sôbre elas constam de avulso especial distribuído juntamente com o da Ordem do Dia da sessão mais próxima.

Em seguida, essas petições são incluídas em Ordem do Dia para deliberação.

A Comissão delibera sôbre as petições que não considere merecedoras de parecer.

No início de cada legislatura é constituída a Comissão de Trabalho Parlamentar, que tem por finalidade examinar a situação dos trabalhos do Senado e estabelece planos para êles e as condições da sua execução.

Essa Comissão é composta do Presidente, dos Vice-Presidentes e de seis membros designados pela Mesa.

O Govêrno é avisado das reuniões dessa Comissão, delas podendo participar, sem voto.

As propostas da Comissão do Trabalho Parlamentar são submetidas à aprovação do Senado.

Uma vez aprovado pelo Senado, o programa de trabalho é afixado em lugar próprio e distribuído em avulsos.

Sempre que julgar conveniente, o Senado pode criar Comissões Especiais, cuja composição estabelece.

O mesmo projeto pode ser enviado a mais de uma Comissão. Nesse caso as Comissões deliberam em conjunto.

DOS ORÇAMENTOS

Conforme já ficou dito, os Orçamentos são estudados por duas Comissões Especiais — a do Orçamento Geral do Estado e a do Orçamento das Receitas e das Despesas extraordinárias. São constituídas de dois membros de cada Comissão Permanente.

A Comissão do Orçamento Geral do Estado escolhe, por maioria absoluta, um ou mais de seus membros para relatar o conjunto e cada uma das partes em que êle se subdivide.

Salvo deliberação em contrário das Comissões quaisquer Senadores podem assistir às reuniões das Comissões de que não façam parte e nelas usar da palavra, mas sem voto.

A partir do mês de outubro as Comissões de Orçamento sôbre os projetos iniciados no Senado designam os seus relatores. Os pareceres devem ser entregues à Mesa no prazo máximo de seis semanas.

Os projetos de orçamento apresentados à Câmara dos Deputados são pelas Comissões do Senado estudados desde o seu curso naquela Casa. Quanto a êsses orçamentos, o prazo de pronunciamento das Comissões do Senado é de três semanas, a partir da data do recebimento dêles por essa casa. Êsse prazo vigora também para o reexame, pelo Senado, dos projetos de orçamento que lhe forem devolvidos com emendas da Câmara.

A partir do mês de novembro a discussão dos projetos orçamentários pretere a de qualquer outra matéria.

A discussão de cada orçamento, ou de cada grupo destes, não pode durar mais de três dias se o curso do projeto tiver sido iniciado no Senado, nem mais de dois se o início tiver sido na Câmara.

Observam-se, nessa discussão, as mesmas regras estabelecidas para os demais projetos de leis.

Na fase de discussão dos artigos, entretanto, o tempo dos oradores é de dez minutos apenas.

Depois da discussão geral do projeto, cada tabela é sucessivamente submetida a deliberação.

Em seguida vota-se a parte do texto correspondente às tabelas. Se tiver havido emendas da Comissão para ajustar o projeto às modificações aprovadas, procede-se a um voto de revisão sobre as modificações e sobre essas emendas. Em seguida vota-se o conjunto do projeto.

DAS NATURALIZAÇÕES

Na Bélgica cada casa do Parlamento de per si tem poderes para conceder naturalização. A tramitação desses casos é objeto de disposições especiais do Regimento.

DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DAS INTERPELAÇÕES

Qualquer Senador pode propor que se peçam informações ao Governo. Deve fazê-lo por escrito, enunciando os fatos indispensáveis para o esclarecimento do seu desejo. Esses requerimentos não podem ser assinados por mais de três Senadores.

O Ministro a que competir o assunto deve enviar as informações no prazo de quinze dias. Nessa oportunidade, o requerimento e a resposta são publicados na íntegra ao pé da ata extensa da sessão da primeira terça-feira subsequente ao recebimento da resposta.

Se as informações não chegarem no prazo citado, os requerimentos são publicados.

Sobre as informações prestadas não pode haver discussão.

Se o Presidente entender que a matéria é de interesse privado ou de natureza capaz de causar prejuízo ao interesse geral, pode deixar de fazer publicar o requerimento e a resposta no Boletim dos Pedidos de Informações e Respostas. Os autores do requerimento são avisados disso pelo Escrivão.

O Senador que desejar dirigir interpelação ao Governo deverá dar conhecimento ao Presidente do objeto dela, por escrito, juntando de modo preciso a questão ou os fatos sobre os quais deseja explicações e as principais considerações que pretende desenvolver.

Recebida essa declaração, o Presidente dela dá conhecimento à Casa e a faz incluir em Ordem do Dia, ao fim desta.

Pode o Senado, entretanto, deliberar que não seja aceito o pedido.

A requerimento de um grupo dos Senadores presentes, pode o Senado estabelecer o dia para a interpelação, inclusive na própria sessão em curso.

Ao ser aberta a discussão, o autor da interpelação pode falar durante meia hora, salvo outra deliberação do Senado. Para os demais Senadores que queiram fazer uso da palavra o prazo é de dez minutos.

DAS REPRESENTAÇÕES

As Comissões para representação do Senado são escolhidas à sorte. De cada uma delas deve fazer parte, como Presidente e orador, o Presidente ou um dos Vice-Presidentes.

DA ADMINISTRAÇÃO

A direção geral dos serviços do Senado cabe ao Presidente. Sob a dependência deste existem três Questores que se ocupam da administração interna, do cerimonial e da articulação com a Câmara nos assuntos de interesse comum às duas Casas, pertinentes ao edifício que ocupam.

Eles controlam a contabilidade geral do Senado, verificam as contas e autorizam as despesas. São eles, ainda, que preparam a proposta orçamentária do Senado.

Os servidores do Senado são nomeados pela Mesa, que lhes fixa os vencimentos.

A organização dos serviços, as atribuições dos diversos funcionários, sua disciplina, as condições de acesso e inatividade, etc., são objeto de regulamento baixado pela Mesa.

O poder de polícia cabe ao próprio Senado, que o exerce por intermédio do seu Presidente.

São idênticas às existentes em todas as casas legislativas as regras que disciplinam a ordem interna do Senado, a admissão de visitantes e espectadores.

DAS ATAS

As atas são redigidas pelo Escrivão (equivalente ao Secretário Geral da Presidência). A ele cabe, além de assessorar o Presidente, a superintendência dos arquivos e da biblioteca, a supervisão da publicação e da distribuição dos impressos, da expedição das convocações, o controle do pessoal dos Gabinetes e dos funcionários em geral.

É eleito pelo Senado. Para substituí-lo nos seus impedimentos existe um adjunto.

Salvo deliberação da Casa em contrário, o Escrivão assiste às sessões secretas.

O Senado adota as seguintes modalidades de atas: a ata sintética, semelhante à que se lê no Senado brasileiro no início das sessões, e a analítica, que é igual à ata impressa das nossas casas do Congresso, mas que se publica em avulso no dia seguinte ao da sessão a que se refere.

Essa mesma ata impressa, depois da revisão definitiva, é reproduzida, ainda em fascículos, diários, publicados ao fim de cerca de uma semana, para constituir os Anais.

DA REVISÃO CONSTITUCIONAL

As normas que regem, no Senado, a tramitação dos projetos de reforma constitucional são idênticas às vigentes na Câmara dos Representantes, às quais nos reportamos.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações do Senado belga são, em geral, feitas ao mesmo tempo em francês e em flamengo.

É o que se observa quanto aos projetos, proposições, emendas, pareceres, moções, interpelações.

Quando qualquer desses documentos seja apresentado num só idioma, a Mesa manda-o imediatamente traduzir para o outro. Os discursos, entretanto, são publicados na língua em que forem proferidos.

Adota-se a mesma orientação da Câmara quanto às atas e os anais.

DOS SERVIÇOS AUXILIARES

A organização e o funcionamento dos Serviços Auxiliares do Senado obedecem a normas idênticas às adotadas na Câmara dos Representantes.

Há, entretanto, alguns serviços que merecem referência especial.

Um deles é o Serviço de Secretaria das Comissões, que atende a todos os órgãos dessa natureza, não havendo para cada uma lotação especial de funcionários. Há, até, três Comissões — as de Finanças, Defesa Nacional e Negócios Estrangeiros que não admitem a presença de funcionários nas suas reuniões.

A Taquigrafia é manual. Todavia, o Senado estuda presentemente a conveniência, ou não, da adoção de máquinas, como medida para reduzir a fadiga dos profissionais. Cada taquígrafo escreve durante três minutos, cada revisor durante quinze. Os métodos predominantes são: o Prevost e o Aimé — Paris.

A Biblioteca, conforme já acentuamos, é órgão comum às duas casas. A sua administração é da Câmara, mas o custeio é de ambas, em partes iguais (Fr. B. 375.000 por ano).

O Gabinete Médico também se está transformando em serviço comum às duas Câmaras. Era, porém, inicialmente só do Senado. Últimamente a Câmara dos Representantes julgou conveniente utilizá-lo também. Presta apenas serviços de emergência aos parlamentares e funcionários.

A Expedição, cujas instalações já descrevemos, é modelar.

O quadro do pessoal é o seguinte:

SERVIÇOS PERMANENTES

- 1 Greffier (Secretário da Presidência).
- 1 Greffier-adjunto.
- 1 Diretor Geral (da Questura).
- 4 Subdiretores.
- 4 Diretores de Serviço.
- 3 Chefes de Seção.
- 6 Adidos.

- 6 Auxiliares.
- 1 Almojarife.

SERVIÇOS NÃO PERMANENTES

Taquigrafia

- 1 Diretor.
- 5 Revisores.
- 3 Taquígrafos de 1.^a classe.
- 11 Taquígrafos.
- 12 Datilógrafos.

*Atas**Para o francês:*

- 1 Diretor.
- 1 Subdiretor.
- 1 Redator Chefe.
- 4 Redatores.

Para o flamengo:

- 1 Diretor.
- 1 Subdiretor.
- 1 Redator de 1.^a classe.
- 2 Redatores.

*Tradução**Escrita*

- 1 Diretor.
- 1 Subdiretor.
- 1 Tradutor de 1.^a classe.
- 2 Tradutores.

Oral

- 1 Diretor.
- 4 Tradutores orais.

Contabilidade

- 1 Contador-Chefe.
- 1 Contador-Adjunto.

Pessoal subalterno

- 1 Contínuo-Chefe.
- 31 Contínuos.
- 9 Serventes-mensageiros.
- 4 Serventes de limpeza (mulheres).
- 1 foguista (aquecimento).
- 2 marceneiros.
- 2 mecânicos-eletricistas.
- 1 motorista.

Os padrões e o regime de vencimentos são iguais aos da Câmara dos Representantes. Também o é a orientação adotada quanto à admissão de funcionários.

O horário de trabalho compreende dois períodos: de 9 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

O Senado tem uma Caixa de Pensões para os Senadores, constituída sob a forma de associação sem finalidade lucrativa. É administrada por um Conselho de Administração composto de 5 Questores e de um delegado de cada partido. Os Senadores concorrem com 18.000 francos belgas por ano. A pensão de inatividade lhe pode ser concedida aos 60 anos. É, no máximo, de Fr. B. 108.000 anuais. Em caso de morte, a viúva tem direito a 60% da pensão que o marido perceberia na inatividade. Se há um filho menor, êle terá 3/5 da pensão da viúva. Se forem dois, receberão 4/5. Se três, ou mais, receberão, ao todo, outro tanto.

Dessa Caixa não são contribuintes os funcionários, cuja aposentadoria e cujas pensões são pagas pelo Tesouro da Nação, como as dos demais funcionários e pensionistas.

O movimento legislativo do Senado belga na sessão legislativa de 1950 a 1951 foi o seguinte:

Projetos apresentados (do Govêrno)	174
Proposições apresentadas	51
Total	225
Projetos aprovados	200
Proposições aprovadas	14
Total	214
Projetos rejeitados	0
Proposições rejeitadas	5
Total	5

Nesse período realizaram-se 75 sessões, cuja duração total foi de 303 horas e 20 minutos e 322 reuniões de Comissões.